



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), torna público o presente Edital de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao **2º Ciclo do ano de 2026** do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 (uma mil e quinhentas vagas), destinadas a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de **04/05/2026 a 13/05/2026**, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF.

1.2. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 8.3 deste Edital.

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa RENOVA DF.

1.4. Serão matriculados 700 (setecentos) alunos no turno matutino, 700 (setecentos) alunos no turno vespertino e 100 (cem) alunos no turno noturno, de acordo com a definição da SEDET.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF (Senai-DF).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SEDET); e
- d) Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

3.1.1. Mulheres gestantes; e

3.1.2. Pessoas com restrições de mobilidade.

3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

3.3 Situações excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com esta Secretaria.

III - Será garantida a paridade de gêneros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de **04/05/2026 a 13/05/2026**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF e Termo de Matrícula e Compromisso – a serem disponibilizados no *sítio* eletrônico desta SEDET (www.sedet.df.gov.br), durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da SEDET, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. A seleção dos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios de pontuação:

I - menor renda mensal por pessoa da família; e

II - maior quantidade de filhos menores de 14 anos.

6.3. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.4. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.5. Serão priorizados na seleção os inscritos residentes nas áreas de maior atuação dentro do Programa RENOVA DF.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de **14/05/2026 a 21/05/2026**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados e ponto facultativo. Na ocasião, deverão apresentar os documentos comprobatórios originais listados abaixo, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, nos termos do item 1.2 deste Edital, divulgado a partir do dia **19/05/2026**, no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

8.4. Os candidatos selecionados do cadastro reserva deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de **19/05/2026 a 21/05/2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriado**, e apresentar os documentos comprobatórios originais (constantes do item 8.1), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

8.5 Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;

b) Auxílio transporte ou Passe Livre (a ser concedido pela entidade qualificadora);

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, [Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006](#), e o [Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022](#) (benefício a cargo da entidade qualificadora); e

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mínima do ciclo 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelos qualificandos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária de 60% (sessenta por cento).

§2º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 20h (vinte) horas mensais o aluno será desligado do Programa.

§3º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do

ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

§ 4ª Situações Excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades (**LANÇAMENTO**) será **entre os dias 15 e 19 de junho de 2026**.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1 Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4 . O curso terá duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DA VIVÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. Serão destinadas 10% das vagas podendo chegar até 20% a critério desta SEDET-DF para os alunos que concluírem o curso oferecido pelo Renova DF no 1º ciclo/2026, que obtenham altos níveis de aproveitamento e pleno conhecimento das atividades para vivência da prática profissional.

I - Os alunos serão selecionados para vivência da prática profissional após teste de aptidão a ser aplicado pela Instituição Pedagógica, com base nos critérios de aproveitamento, frequência e disciplina.

II - A tabela de definição da pontuação é de responsabilidade da Instituição Pedagógica e será entregue ao aluno com os valores aferidos para seu conhecimento quando do Lançamento, previsto no item 10 do presente Edital.

12.2. O aluno qualificado permanecerá no aludido Programa por mais três meses para prática da vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada e fará jus ao benefício de bolsa/auxílio pecuniário no valor equivalente a um salário-mínimo a ser concedido a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas.

12.3. Para recebimento da bolsa/auxílio o aluno deverá cumprir durante o período da vivência da prática profissional o estabelecido no item 9.2 do presente Edital.

13. DO LOCAL DE ATIVIDADES

13.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Distrito Federal, sendo utilizados para as aulas práticas, de interação e qualificação os equipamentos e espaços públicos.

13.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

14.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

14.3. O recebimento da bolsa/auxílio pecuniário pelos participantes do Programa RENOVA DF não estabelece qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

14.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

14.5. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos por meio da SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 30/04/2026, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201584229** código CRC= **9F1D6A7D**.

